



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-00 – Alfenas - MG



**RESOLUÇÃO Nº 30/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS -
UNIFAL-MG**

O Reitor da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente o inciso XX do art. 26 do Regimento Geral, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005696/2010-33,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APROVAR**, *ad referendum*, a alteração no artigo 9ª da Resolução do CEPE nº 22/2010 - Normas para Criação de Grupos de Pesquisa, elaboradas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Onde se lê:

“**Art. 9º** - O grupo de pesquisa poderá ser proposto por três ou mais docentes da UNIFAL-MG, organizados sob a liderança de um ou dois pesquisadores, satisfeitas as exigências do parágrafo 1º do artigo 3º.”

Leia-se:

“**Art. 9º** - O grupo de pesquisa poderá ser proposto por dois ou mais docentes da UNIFAL-MG, organizados sob a liderança de um ou dois pesquisadores, satisfeitas as exigências do parágrafo 1º do artigo 3º.”

Art. 2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será divulgada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE